

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 371/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 371/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 371/2018**, celebrado com a empresa **LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 57.677.619/0001-52, com sede na Av. Marquês de São Vicente, nº 446, cj 211, Bairro: Barra Funda, CEP:01139-000, São Paulo/SP, telefone: (11) 5044-5977, e-mail: Larissa.fanucci@lianka.com.br, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **CORNELIS FRANCISCUS MARIA JUNGBLUT**, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V451779T, CPF nº 232.144.448-75, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 371/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 121/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 371/2018**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.301.0001.2004

Fonte: 1212010100

Elemento: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 24 de Janeiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA